



000405

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE  
COMBUSTÍVEL FIRMADO ENTRE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE BOQUIM, E A EMPRESA JUB'S &  
CIA LTDA – AUTO POSTO TAUÁ, DECORRENTE  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob nº 32.765.885/0001-06, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **Fernando Vitório dos Santos** e a Empresa **JUB'S & CIA LTDA – AUTO POSTO TAUÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.751.273/0001-64, estabelecida na Av. Simpliciano Fernandes da Fonseca, n 427, Centro, Boquim/SE, CEP 49360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022, de acordo com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentadas pelo **CONTRATADO** ajustaram o Contrato nº 002/2023 e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Considerando, a solicitação de Realinhamento de Preço datada em **28 de agosto de 2023** pela contratada **JUB'S & CIA LTDA – AUTO POSTO TAUÁ**, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da “gasolina comum” de; **R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos): para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 002/2023, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, o competente parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o realinhamento no preço da gasolina comum em relação ao Contrato Administrativo nº 002/2023;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 003/2022, celebrar o **Décimo Terceiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato Administrativo nº 002/2023**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:**

I – O Aditivo do Contrato nº 002/2023, tem por objeto o realinhamento no preço da gasolina Comum, conforme preconiza o art. 65 II, “d” da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro da Gasolina Comum a **R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme abaixo:

Item	Produto	Unidade	Valor Contratado	Valor Realinhado
1	GASOLINA COMUM	Lts	R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos)	R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), conforme abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



000406

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÕES**

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO**

3.1- O valor global a ser acrescido será de **R\$ 104,24 (cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. Referente aos itens originais do Contrato nº 02/2023 - CMB, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

- UO: 0101 – Câmara Municipal de Boquim
- Ação: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo
- Fonte de Recursos: 1500.000

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 02/2023, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 03/2022.

**CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Portal da Transparência desta Câmara e ainda no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Boquim/SE, 28 de agosto de 2023

FERNANDO VITORIO DOS SANTOS:69646449549  
Assinado de forma digital por FERNANDO VITORIO DOS SANTOS:69646449549  
Dados: 2023.08.28 11:58:43 -03'00'

**FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
CONTRATANTE

JOSE UNALDO BARBOSA SILVA:10281436568  
Assinado digitalmente por JOSE UNALDO BARBOSA SILVA:10281436568  
Dados: 2023.08.28 11:18:42-03'00'

**JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**  
JUB'S \$ CIA LTDA CNPJ 32.751.273/0001-64  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Arivaldo Santos Queiroz - 085.688.835-60

II - Rosemeire dos Santos CPF 722.761.505-72



900410

**ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DO **13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,**

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **03/2022.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM.**

CONTRATADA: **JUBS & CIA LTDA**

**VALOR DO REEQUILÍBRIO: Acréscimo no valor de R\$ 104,24 (cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**UO: 101 - Câmara Municipal de Boquim**

**Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal**

**Classificação Econômica: 3390.30.00.00**

**Material de Consumo Fonte de Recursos: 1500.0000**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor ao contrato nº 03/2022 - CMB, nos limites permitidos por lei e conforme previsto Cláusula 3ª, § 5º do Contrato, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante no anexo I deste termo corresponde a **aumento** nos preços verificados nas notas fiscais de compra do distribuidor e a redução da gasolina na placa e bomba de preços.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2023

  
**FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Boquim